

LEI MUNICIPAL Nº 1391 DE 18 DE MAIO DE 2022

**“AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
FIRMAR PARCERIA COM
CLUVAN – ASSOCIAÇÃO CLUBE
DOS VAQUEIROS DE MIRABELA
E REPASSAR RECURSOS
FINANCEIROS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu **LUCIANO RABELO VELOSO**, Prefeito do Município de Mirabela, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica e demais normas disciplinadoras da matéria, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º-Fica o poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria por intermédio de termo de convênio e repassar, por intermédio da CLUVAN – Associação Clube dos Vaqueiros de Mirabela, recursos financeiros no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para apoio à realização, no ano de 2022, a Vaquejada Tradicional da Mirabela.

§1º O repasse em espécie de que trata o caput deste artigo será feito em parcela única, após a publicação desta Lei.

§2º Fica reconhecido, para o referido repasse, a inexigibilidade do chamamento público, nos termos do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/14.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação:09.03.01.27.812.0028.2086 Manutenção Serviços de Esportes Municipais - 33504100 Contribuições - recursos ordinários fonte 100 ficha 919

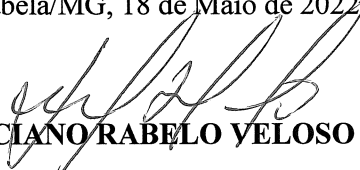


Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Art. 3º - A Associação Clube dos Vaqueiros de Mirabela deverá apresentar prestação de contas da aplicação dos recursos orçamentários cedidos pelo Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Mirabela/MG, 18 de Maio de 2022.



LUCIANO RABELO VELOSO

Prefeito Municipal

CERTIFICO, para os devidos fins, que esta Lei Municipal retro foi publicada e registrada na data de 18 . 05 .2022. O referido é verdade, dou fé. 